



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1225/2022

Dispõe sobre a reformulação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Uniflor - PR, estabelece as atribuições dos referidos cargos e dá outras providências.

José Bassi Neto, Prefeito Municipal de Uniflor - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Uniflor obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro permanente com os respectivos cargos, conforme disposto no art. 3º da presente Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

- I - Quadro de cargos** é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, de provimento efetivo.
- II - Cargo público** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos.
- III - Servidor público** é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 3º. Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, com a carga horária, os quantitativos estão distribuídos conforme segue:

CARGO	C/H SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL	LEI DE CRIAÇÃO/ ALTERAÇÃO
Advogado	20	01	Curso superior em Direito e registro no respectivo conselho.	Tabela Especial	792/2003 e Lei Alteração 851/2006
Agente Comunitário de Saúde	40	12	Ensino médio completo.	Piso Nacional	792/2003
Agente de Vigilância em Saúde e Endemias	40	04	Ensino médio completo.	Piso Nacional	1050/2014 1089/2016
Agente de Apoio Educacional	30	10	Magistério em nível Médio ou Pró Infantil	01	1072/2015
Assistente Administrativo	40	05	Curso Superior em qualquer área e Curso Básico na Área de Informática, com carga horária mínima de 100 horas (Windows, Excel, Word, Internet, Digitação e Power	77	792/2003 1091/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

			Point.		
Assistente Social	30	02	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho.	117	792/2003 818/2005 895/2008
Assistente Social	20	01	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho.	70	792/2003 818/2005 895/2008
Auxiliar Administrativo	40	08	Ensino médio completo e Curso Básico na Área de Informática (Windows, Excel, Word, Internet, Digitação e Power Point)	58	792/2003 1091/2016
Auxiliar de Saúde Bucal	40	01	Ensino fundamental completo, curso específico e registro no conselho.	05	1121/2017
Auxiliar de Serviços Gerais	40	50	Ensino fundamental incompleto	01	792/2003 860/2007
Contador	20	02	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho.	105	792/2003
Controlador Interno	40	01	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	131	860/2007
Cozinheira	40	06	Ensino fundamental incompleto.	01	985/2011 1028/2013
Coveiro	40	02	Alfabetizado	43	792/2003 817/2005
Dentista	20	01	Curso superior em Odontologia e registro no respectivo conselho.	117	792/2003
Dentista	40	01	Curso superior em Odontologia e registro no respectivo conselho.	132	820/2005
Eletricista	40	02	Ensino fundamental completo.	58	792/2003 817/2005 863/2007
Enfermeiro	40	03	Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho.	117	792/2003
Engenheiro Civil	20	01	Curso superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho.	131	792/2003 830/2005
Farmacêutico	20	03	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo conselho.	70	792/2003 1125/2017
Fiscal de Tributos	40	01	Ensino médio completo.	33	792/2003
Fiscal de Obras	40	01	Ensino médio Completo	06	792/2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Fisioterapeuta	20	01	Curso superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho.	94	792/2003
Fonoaudiólogo	20	01	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho.	70	792/2003
Gari	40	11	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado	38	Lei 985/2011 1050/2014
Instrutor de Esportes	30	01	Ensino médio completo.	51	817/2005
Jardineiro	40	02	Ensino fundamental completo.	43	817/2005 1028/2013
Médico	20	03	Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho.	Tabela Especial	792/2003
Médico	40	01	Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho.	Tabela Especial	820/2005
Médico Veterinário	20	01	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho.	70	792/2003
Motorista	40	17	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".	33	792/2003
Nutricionista	20	01	Curso superior em Nutrição e registro no respectivo conselho.	58	817/2005
Operador de Aterro Sanitário	40	02	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria "D".	38	1050/2014
Operador de Máquinas	40	06	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".	47	792/2003. 830/2005 1050/2014
Pedreiro	40	05	Ensino fundamental completo.	43	792/2003 830/2005
Psicólogo	20	02	Curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho.	81	792/2003
Psicólogo	40	01	Curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho.	117	919/2009
Técnico em Meio Ambiente	20	01	Ensino Médio Técnico em Meio Ambiente e registro no respectivo conselho.	44	859/2007
Tecnólogo em Informática	40	02	Curso Superior em Informática ou tecnólogo na área de informática.	111	1050/2014 1095/2016
Tratorista	40	02	Ensino fundamental completo.	43	792/2003 830/2005
Vigia	40	10	Ensino fundamental completo.	03	792/2003 864/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Zelador	40	03	Ensino fundamental completo.	38	1050/2014
---------	----	----	------------------------------	----	-----------

Art. 4º. Ficam em extinção os seguintes cargos:

CARGO	C/H SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Enfermagem	40	10	38
Atendente de Creche	40	04	03
Auxiliar de Departamento	40	02	06
Auxiliar de Saneamento	40	01	05
Datilógrafo	40	01	06
Recepcionista	40	01	22
Telefonista	30	02	03

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes; efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; preparar pacientes para consultas e exames; realizar, registrar exames e/ou procedimentos segundo instruções médicas ou de enfermeiro; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, conforto, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação e cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar imobilização do paciente mediante orientação; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; exercer atividades de ensino médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como, a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, participar da equipe de saúde, bem como, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62**

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar atividades de cuidados: higienização, repouso, orientação e recreação na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, auxiliando ao docente titular de sala; executar outras tarefas correlatas, proposta pela Coordenação, Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**CARGO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Presta auxílio e suporte para o desenvolvimento das atividades burocráticas típicas do departamento de administração e de tributação, tais como: folha de pagamento, cópia, digitalização e organização de documentos e arquivos, e no lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

**CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Acompanhar tratamento de água e esgoto; periciar e solicitar ligação ou desligamento de redes de água e esgoto; averiguar e encerrar ligações ilegais e afins; coletar e transportar amostras de material em determinadas situações para realização de estudos e adequação nos sistemas.

**CARGO: DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executa trabalhos administrativos em auxílio ao Departamento de Administração, com trabalhos datilográficos, de digitação e preenchimentos de formulários e documentos, auxilia no arquivamento de documentos e demais materiais, conforme necessidade do Departamento; executa outras tarefas afins.

**CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Receber a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; executar arquivamento de documentos; prestar apoio na organização de agenda de atividades no setor onde atua; digitação de documentos; Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade; Receber, coletar e distribuir, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: TELEFONISTA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Munícipe. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

Art. 5º - Ao servidor público municipal efetivo investido em Cargo em comissão poderá ser concedida FG- Função Gratificada;

Parágrafo 1º: O valor das referidas FGs – poderá ser de:

- FG – 1 - 70% (setenta por cento) do valor do vencimento base do servidor;
- FG – 2 - 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento base do servidor;
- FG- 3 - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento base do servidor.

Parágrafo 2º: O servidor efetivo poderá optar entre o valor do cargo em comissão ou o valor do cargo efetivo acrescido da função gratificada.

Parágrafo 3º: Aos servidores municipais que, em virtude de sua habilitação específica, possuam responsabilidade técnica de órgãos municipais perante Conselhos de Classe ou Órgãos de Fiscalização deverá ser atribuída FG – Função Gratificada, nos percentuais definidos no Parágrafo 1º.

Art. 6º. A definição das atribuições dos cargos que compõem os grupos ocupacionais, as respectivas condições de provimento, habilitação e escolaridade exigidas, são as seguintes:

CARGO: ADVOGADO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Analisar e elaborar documentos jurídicos; examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico; promover a defesa do município nos processos administrativos e judiciais; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos-humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação; Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário; Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo; Defender o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito. Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Município; Atuar nas comissões de sindicância e inquérito, como membro ou defensor dativo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades inerentes ao Programa Saúde da Família; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade que atuar; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida da família; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco das famílias e agir com ética e competência no cumprimento de sua função; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação; Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica; Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde; Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana; Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho; Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados); Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local; Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local; Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária; Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária; Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica; Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades de cuidados: Higienização, Alimentação, Repouso, Orientação e Recreação na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, auxiliando ao Docente Titular de Sala.

Desenvolver atividades educacionais e socializadoras; planejar, executar atividades recreativa, culturais, esportivas e de lazer; acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; promover o Lazer da Criança nos Programas Educacionais contidos no Projeto Político; pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; realizar acompanhamento das crianças que freqüentam a Rede Municipal de Ensino; orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso, Acompanhar as crianças em atividades extracurriculares; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local; participar de Eventos que proporcione aperfeiçoamento Profissional; apoiar o processo de inclusão de aluno com deficiência; colaborar com o docente titular de sala e/ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Docente Titular de sala no trato e atendimento às crianças; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento da criança, sob a orientação e supervisão do Docente Titular de Sala; disponibilizar os materiais pedagógicos a ser utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Docente Titular de Sala; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na estimulação da independência da criança/aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários e outras modalidades; cuidar da higiene e do asseio das crianças/alunos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas, proposta pela Coordenação, Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; elaborar e digitar, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; efetuar cálculos e conferências numéricas; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros.

Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; efetuar pagamento e recebimento de numerário; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; emitir listagens e relatórios, quando necessário; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 20/30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar as condições sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compreende as atividades que envolvem execução e controles administrativos em sua área de atuação; executar serviços administrativos internos e externos das secretarias municipais, responsabilizando-se por todos os documentos que lhe forem confiados; redigir cartas, ofícios, memorandos, informações e pequenos relatórios referentes ao setor em que trabalha; executar cálculos matemáticos relativos a pagamentos, recebimentos, atendimentos, prestações de contas, controles orçamentários e contábeis; executar tarefas auxiliares de estatísticas, na coleta, organização e resumo de dados; controlar a documentação da área em que trabalha; sistematizar e manter arquivos, fichários e cadastros organizados; atender ao público para orientar e prestar informações; manter a ética profissional; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de Atenção a Saúde. Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento das necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos e geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam os Departamentos da Prefeitura; fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo e executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação do cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares; auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: CONTADOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral do órgão. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação de contas, conferindo saldos contábeis localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais eletivos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar atividades pertinentes ao controle interno da Administração Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações.

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder executivo do município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais n.ºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive verificar edição de leis, regulamentos e orientações.

CARGO: COVEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compreender as atividades que se destinam a cuidar da limpeza do cemitério, bem como cavar sepulturas e realizar sepultamentos e exumação de cadáveres; proceder capina e limpeza das áreas do cemitério; informar as pessoas quanto à localização das sepulturas; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: COZINHEIRA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compreende as tarefas de preparo de refeições seguindo receitas preestabelecidas para atender às necessidades alimentares de pacientes e/ou alunos; preparar os alimentos segundo a dieta prescrita ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada; preservar de contaminação ou alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela dispensa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

verificando qualidade e quantidade e tratando-o de forma adequada par assegurar as condições necessárias sadias e substanciais; controlar o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato; operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinhas, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar e assar os alimentos; orientar os colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão do serviço; cuidar do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização e segurança; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a prevenção e recuperação da saúde; examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; executar serviços de radiologia dentária; realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ELETRICISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compreende as atividades referentes à instalação e ao reparo de aparelhos e sistemas elétricos; instalar sistemas elétricos em prédios municipais, e observar o seu funcionamento; revisar periodicamente o sistema elétrico de prédios municipais; proceder ao reparo de aparelhos e instrumentos elétricos; efetuar consertos de motores e geradores elétricos; zelar pela segurança nos locais de trabalho e das pessoas que por ali transitam; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho; executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos; manter vigilância constante na prescrição médica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico; manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas; prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes; programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral; colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia; analisar projetos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e Serviços; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, administrar estoque de medicamentos, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar orientação e instrução ao contribuinte e exercer a fiscalização no que se refere ao cumprimento do código e legislação tributária do Município; examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais; fazer o cadastramento de contribuintes; verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos; fazer relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios; realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação; organizar a documentação e manter atualizado os arquivos da área de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: FISCAL DE OBRAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Produzir e manter a cartografia e cadastro técnico imobiliário atualizado permanentemente; controlar as atividades de construção, reforma e demolição em toda a área urbana de Uniflor, conforme a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras do município; controlar o parcelamento e o remembramento de áreas conforme a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, e a expansão urbana das áreas definidas no Macrozoneamento e incorporadas ao novo Perímetro Urbano; emitir relatório para o setor responsável pela emissão de licença, quanto à localização de atividades dentro do Perímetro Urbano, tal como definido em lei, segundo a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo; fazer a programação, controle, fiscalização e acompanhamento de todas as obras previstas no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor, com acompanhamento do Engenheiro Civil do município; implementar o Plano Diretor Municipal em conjunto com o Departamento de Obras e Viação e demais inerentes ao Plano Diretor Municipal; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais visando à reabilitação e integração do paciente; proceder à avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico; atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário; orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos alunos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno; orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente; atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos; atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia, ativo e passiva, entre outros; executar outras atividades correlatas ao cargo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando um melhor atendimento ao paciente; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros; opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, através de exames técnicos de avaliações específicas; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar os alunos da rede municipal de ensino; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: GARI
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável, limpeza das bocas de lobo; coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-os em veículos apropriados; limpeza das ruas, praças, parques e vias públicas; realizar capinas e roçadas; trabalhar em equipe para realizar a limpeza da cidade; percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado; levar o lixo recolhido para o caminhão, que o leva para lugares preparados para receber esse lixo; participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; participar de projetos de reciclagem; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desempenhar atividades de promoção e prática esportivas, com as seguintes atribuições básicas, planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional; ensinar técnicas desportivas; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas; acompanhar e supervisionar práticas desportivas; desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município; executar outras atividades correlatas ao cargo.

**CARGO: JARDINEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar trabalhos de preparação de áreas e recipientes para plantio de sementes e mudas, executando tarefas relativas à sua reprodução; preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

desmate, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas, prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais, implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares e outros; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; contribuir para o bem estar animal, podendo promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal e desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; fomentar produção animal, dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; praticar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: realizar e interpretar resultados de exame clínico de animais; diagnosticar patologias, prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária, coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico, realizar necropsias; exercer defesa sanitária animal; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; promover saúde pública; analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir atestado de saúde animal, emitir laudo de necropsia, emitir parecer técnico, emitir laudo técnico, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais, elaborar projetos técnicos; atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos; executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos; atuar na área de biotecnologia; manipular genes e embriões de animais, manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico, realizar fertilização in vitro, desenvolver produtos com técnica de biologia molecular, participar em comissões de biossegurança, adotar medidas de biossegurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atividades que se destinam a dirigir ambulância, automóveis, ônibus e caminhões, no transporte de pacientes, materiais de pequeno porte, estudantes e cargas pesadas; dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros municípios; auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias; dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros; fazer entrega de merenda em todas as escolas do município; entregar correspondências oficiais; dirigir ônibus no transporte de estudantes; dirigir caminhão, efetuando o transporte de cascalho, areia, pedras, tijolos, entulhos, lixo, madeira, terra, cimento e tubos, dentre outros materiais; efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados; verificar, diariamente, o funcionamento e condições do veículo: pneus, água do radiador, bateria, e outros; providenciar serviços de manutenção quando necessário; cuidar da limpeza e conservação do veículo; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança; orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento do combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Planejar, organizar, executar e avaliar serviços ou programas de nutrição e de alimentação no Departamento Municipal de Educação e Esportes do Município de Uniflor; programar, elaborar e avaliar os cardápios observando o seguinte; adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; utilização dos produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos bem-elaborados e aos i-natura; orientações do programa nacional de alimentação escolar - PNAE do governo federal e da prefeitura municipal de Uniflor; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e qualidade (PIQ) na elaboração dos cardápios; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE; elaborar o plano de trabalho anual do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o manual de boas práticas de fabricação para o serviço de alimentação nas escolas da rede municipal de ensino; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o conselho de alimentação escolar (CAE) no exercício de suas atividades; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do programa de alimentação escolar impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.

CARGO: OPERADOR DE ATERRO SANITÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar como um responsável pela vigilância e a segurança no aterro, bem como impedindo o acesso de pessoas não autorizadas no local; executar tarefas de recepção, inspeção e controle de veículos que chegam à área, preenchendo relatórios, registrando os tipos de resíduos que entram na área do aterro, inclusive para acompanhar seu desenvolvimento, avaliando se os volumes recebidos estão compatíveis com a ocupação de áreas e com a vida útil estimada no projeto, bem como registrando os tipos de resíduos recebidos e verificando sua procedência e outros; cuidar e manter o local da área do aterro organizado, mantendo a limpeza em geral, como capina, roçadas, remoção de sacolas plásticas que se espalham na área do aterro; arrumar cercas danificadas; plantar árvores se necessário; não permitir a entrada de animais na área, evitando transtornos e comprometimento da paisagem; cuidar e zelar da drenagem do aterro, como; drenagem superficial como a bacia de acumulação de água; manutenção das canaletas quanto às condições de escoamento e das estruturas de drenagem das galerias das águas pluviais; Manter o aterro sanitário em condições normais, como drenos, tubulações, além de evitar o acúmulo excessivo de água após períodos chuvosos e o aumento de chorume entre outros; deverá, quando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

precisar de acordo com as normas do aterro fazer drenos novos dentro da vala para o escoamento das águas e do chorume que são os líquidos percolados originados do lixo; manutenção das bombas do aterro e montagem dos drenos de gases; coletar água dos poços de monitoramento para acompanhamento das características físico- químicas do lençol freático; manutenção das máquinas e equipamentos, devendo efetuar a limpeza dos equipamentos e máquinas no fim de cada dia de trabalho e os possíveis reparos para conservá-los e garantir a eficiência do aterro.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atividades referentes à operação de máquinas motrizes como pá-carregadeira, Motoniveladora, trator de esteira, betoneira e rolo compactador; operar máquinas motrizes na execução de serviços de terraplanagem, construção de pontes, bueiros, colocação de cascalhos, guincho, abertura de esgotos, derrubada de árvores, pavimentação asfáltica; limpeza de ruas, nivelamento de solo, abertura e conservação de estradas, dentre outros; verificar diariamente as condições de uso da máquina: freios, pneus, nível do óleo, combustível e a água do radiador; providenciar os serviços de manutenção, quando necessário; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CARGO: PEDREIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende os trabalhos de alvenaria e de revestimento em geral; nivelar o terreno onde será realizada a obra; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; rebocar paredes; fazer alicerces de obras e erguer muros, assentando os tijolos; preparar massa de concreto de acordo com as características da obra; executar os serviços de reforma de prédios municipais; executar serviços referentes à construção de pontes; realizar serviços de construção de bueiros, fazendo a fundação e as cabeceiras e aterrando os tubos; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar; executar todas as práticas de ações do PAIF (Proteção e Atendimento Integral às Famílias e SCFV); (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), acolhida individual e coletiva; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes, jovens, adultos, e pessoas idosas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios, pareceres e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; atuar de modo integrado à perspectiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a psicologia e o serviço social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

CARGO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis quando na área da psicologia educacional; promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; quando na área da psicologia do trabalho; exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente; coleta, armazena e interpreta informações dados documentos ambientais; elabora e auxilia na elaboração de laudos, planos, relatórios e estudos ambientais; elabora, supervisiona e executa sistema de gestão ambiental; organiza programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; identifica as intervenções ambientais, analisa suas conseqüências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos; identifica os padrões de produção e consumo de energia; relaciona os sistemas econômicos e a interação ambiental; identifica a aplicação dos modelos de gestão ambiental; executa de ação e manejo de recursos naturais; realiza coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; participa de estudos de elaboração ou

20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do município; registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior; guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; zela pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

CARGO: TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; elaborar programas de computador e realizar sua manutenção; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; executar planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores em dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TRATORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de material, lixo, roçada e preparo de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina; conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e preparo de solo para plantio ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível adequado, observando o nível do óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, os sistemas elétricos, de freio e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso ou comunicando ao departamento competente as irregularidades; registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; executar outras atividades correlatas.

CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar a guarda e vigilância dos prédios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais; percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionado vias de acesso e dependências, para evitar incêndios, roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, examinando portas e janelas, bem como instalações elétricas e hidráulicas, tomando providências adequadas a cada caso; controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais segundo as normas da Prefeitura, dando as informações necessárias, impedindo a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; sempre que necessário, solicitar o auxílio da força policial para efetuar o encaminhamento a autoridade competente de pessoas envolvidas em delitos; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; lavrar em livro próprio as ocorrências consideradas anormais ao serviço; exercer a função com probidade, descrição e moderação, fazendo observar as leis e os regulamentos; socorrer pessoas em situação difíceis, tomando as devidas providências; executar outras atividades correlatas.

CARGO: ZELADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas manuais de caráter simples; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de móveis e utensílios; fazer os serviços de faxinas em geral; remover o pó de móveis, paredes teto, portas, janelas e equipamentos; lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...); coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas; varrer pátio e calçadas; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade da administração; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; executar serviços de limpeza do pátio, sala de aula e demais dependências de estabelecimentos escolares; limpar carteiras e móveis de estabelecimentos escolares; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples; executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º. Os vencimentos de todos os Cargos efetivos foram atualizados pelas Leis Municipais conforme segue:

Nº LEI	PERCENTUAL %
792/2003	INSTITUIU A TABELA DO QUADRO GERAL E TABELA ESPECIAL DE MÉDICO 20HS E 40HS
820/2005	INSTITUIU O NÍVEL INICIAL MÉDICO 40HS
825/2005	7,0
851/2006	INSTITUIU A TABELA ESPECIAL DE ADVOGADO
865/2007	11,0
891/2008	10,0
912/2009	5,92
2010	-----
971/2011	12,0
1006/2012	10
1024/2013	6,2
1044/2014	7,0
1066/2015	6,22
1087/2016	11,2762
1106/2017	6,57
1136/2018	2,0669

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

1154/2019	3,43
1175/2020	4,48
2021	-----
1220/2022	16

CAPÍTULO II
DAS TABELAS DE VENCIMENTOS

Art. 8º. Os cargos de provimento efetivo quanto à natureza e atividade são:

- a) operacional, que integrará o Grupo 1 – G1;
- b) de nível médio, que integrará o Grupo 2 – G2; e
- c) de nível superior, que integrará o Grupo 3 – G3.
- d) de nível médio, que integrará o Grupo - 2GCCE

§1º Os cargos do Grupo 1 são os de natureza operacional e exigem para provimento a escolaridade de até o primeiro grau completo.

§2º Os cargos do Grupo 2, são os de nível médio e para seu provimento é necessário, no mínimo, a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau.

§3º Os cargos do Grupo 3, são os de nível superior e para seu provimento é exigível a habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior.

Art. 9º. As tabelas de vencimentos são compostas da seguinte forma:

1. TABELA DO GRUPO 1 – G1 – PARTE PERMANENTE

- a) composta por 33 (trinta e três) classes: de C1 a C33 e 6 (seis) referências: G1/1, G1/2, G1/3, G1/4, G1/5 e G1/6.
- b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: 1, 2 e 3, com a seguinte elevação entre um nível e outro: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 2 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 3.
- c) cada nível escalonado em 33 (trinta e três) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

2. TABELA DO GRUPO 2 – G2 – PARTE PERMANENTE

- a) composta por 33 (trinta e três) classes: de C1 a C33 e 7 (sete) referências: G2/1, G2/2, G2/3, G2/4, G2/5 e G2/6.
- b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: 1; 2 e 3, com a seguinte elevação entre um nível e outro: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 2 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 3.
- c) cada nível escalonado em 33 (trinta e três) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

3. TABELA DO GRUPO 3 – G3 – PARTE PERMANENTE

- a) composta por 33 (trinta e três) classes: de C1 a C33 e 13 (treze) referências: G3/1, G3/2, G3/3, G3/4, G3/5, G3/6, G3/7, G3/8, G3/9, G3/10, G3/11, G3/12 e G3/13.
- b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: 1, 2 e 3, com a seguinte elevação entre um nível e outro: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 2 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

cinco por cento) para o Nível 2 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 3.
c) cada nível será escalonado em 33 (trinta e três) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

4. TABELA DO GRUPO 2 GCCE – CARGOS EM EXTINÇÃO

- a) composta por 33 (trinta e três) classes: de C1 a C33 e 4 (quatro) referências: G2CEE /1, G2CEE/2, G2CEE /3 e G2CEE/4.
b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: 1; 2 e 3, com a seguinte elevação entre um nível e outro: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 2 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o Nível 3.
c) cada nível escalonado em 33 (trinta e três) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

§1º As Classes, inerentes aos Grupos, diferenciam os vencimentos iniciais à carreira de cada cargo de provimento efetivo dentro do respectivo Grupo.

§2º Os Níveis referem-se à habilitação do titular de cada um dos cargos de provimento efetivo.

Art. 10º. A tabela de níveis de vencimento inicial do Quadro Geral e da parte em extinção, constantes no art. 3º, foram devidamente corrigidas, passando a constar Classe, Referência e Vencimento Inicial, conforme disposto a seguir:

TABELAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

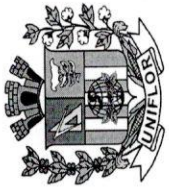
I
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO I
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G1/I

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, COZINHEIRA, FISCAL DE OBRAS, GARL, JARDINEIRO, VIGIA e ZELADORA

CLASSE	NÍVEIS	C1		C2		C3		C4		C5		C6		C7		C8		C9		C10		C11		C12		C13		C14		C15		C16		C17		C18		C19		C20		C21		C22		C23		C24		C25		C26		C27		C28		C29		C30		C31		C32		C33	
		Até 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos	25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos	30 anos	31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos																																	
1	1	1.227,80	1.240,08	1.252,48	1.265,00	1.277,65	1.290,43	1.303,33	1.316,37	1.329,53	1.342,83	1.356,26	1.383,52	1.397,35	1.411,32	1.425,44	1.439,69	1.454,09	1.468,63	1.483,32	1.498,15	1.513,13	1.528,26	1.543,54	1.558,98	1.574,57	1.590,32	1.606,22	1.622,28	1.638,50	1.654,89	1.671,44	1.688,15																																		
	2	1.258,50	1.271,08	1.283,79	1.296,63	1.309,59	1.322,69	1.335,92	1.349,28	1.362,77	1.376,40	1.390,16	1.418,10	1.432,28	1.446,61	1.461,07	1.475,68	1.490,44	1.505,35	1.520,40	1.535,60	1.550,96	1.566,47	1.582,13	1.597,95	1.613,93	1.630,07	1.646,37	1.662,84	1.679,47	1.696,26	1.713,22	1.730,36																																		
	3	1.289,96	1.302,86	1.315,89	1.329,04	1.342,33	1.355,76	1.369,32	1.383,01	1.396,84	1.410,81	1.424,92	1.439,16	1.453,56	1.468,09	1.482,77	1.497,60	1.512,58	1.527,70	1.542,98	1.558,41	1.573,99	1.589,73	1.605,63	1.621,69	1.637,90	1.654,28	1.670,83	1.687,53	1.704,41	1.721,45	1.738,67	1.756,05	1.773,61																																	

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

II
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO I
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G1/2

CARGO: MOTORISTA

CLASSE	NÍVEIS		CARGO: MOTORISTA	
	S/L	Até 3 anos		
3	1	1.327,20	1.360,38	1.394,39
	2	1.401,60	1.437,42	1.473,45
	3	1.475,92	1.512,04	1.546,07
2	1	1.340,47	1.373,98	1.408,33
	2	1.414,79	1.448,30	1.482,65
	3	1.489,11	1.522,62	1.556,97
1	1	1.327,20	1.360,38	1.394,39
	2	1.401,60	1.437,42	1.473,45
	3	1.475,92	1.512,04	1.546,07

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

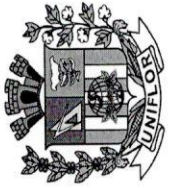
III
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 1
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G1/3

NÍVEIS	CARGO: TRATORISTA	
	S/L	Até 3 anos
1		
2		
3		
	C1	1.533,38
	C2	1.568,91
	C3	1.584,60
	C4	1.600,45
	C5	1.616,45
	C6	1.632,62
	C7	1.648,94
	C8	1.665,43
	C9	1.682,09
	C10	1.698,91
	C11	1.715,90
	C12	1.733,06
	C13	1.750,39
	C14	1.767,89
	C15	1.785,57
	C16	1.803,43
	C17	1.821,46
	C18	1.839,68
	C19	1.858,07
	C20	1.876,65
	C21	1.895,42
	C22	1.914,37
	C23	1.933,52
	C24	1.952,85
	C25	1.972,38
	C26	1.992,10
	C27	2.012,03
	C28	2.032,15
	C29	2.052,47
	C30	2.072,99
	C31	2.093,72
	C32	2.114,66
	C33	2.135,81

CLASSE

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

IV
TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO I
COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G1/4

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSE	NÍVEIS	S/L	
		Até 3 anos	C1
3	3	1.568,69	1.530,43
	2	1.584,38	1.545,73
	1	1.600,22	1.561,19
2	6	1.616,22	1.576,80
	7	1.632,38	1.592,57
	8	1.648,71	1.608,49
1	9	1.665,19	1.624,58
	10	1.681,85	1.640,83
	11	1.698,66	1.657,23
1	12	1.715,65	1.673,81
	13	1.732,81	1.690,54
	14	1.750,14	1.707,45
1	15	1.767,64	1.724,52
	16	1.785,31	1.741,77
	17	1.803,17	1.759,19
1	18	1.821,20	1.776,78
	19	1.839,41	1.794,55
	20	1.857,80	1.812,49
1	21	1.876,38	1.830,62
	22	1.895,15	1.848,92
	23	1.914,10	1.867,41
1	24	1.933,24	1.886,09
	25	1.952,57	1.904,95
	26	1.972,10	1.924,00
1	27	1.991,82	1.943,24
	28	2.011,74	1.962,67
	29	2.031,85	1.982,30
1	30	2.052,17	2.002,12
	31	2.072,69	2.022,14
	32	2.093,42	2.042,36
1	33	2.114,35	2.062,79
	34	2.135,50	2.083,41
	35	2.156,85	2.104,25

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

V
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 1
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G1/5

CLASSE	CARGO: PEDREIRO				
	NÍVEIS	S/L			
3	C1	Até 3 anos	1.546,06	1.584,71	1.624,33
	C2	4 anos	1.561,52	1.600,56	1.640,57
	C3	5 anos	1.577,14	1.616,56	1.656,98
2	C4	6 anos	1.592,91	1.632,73	1.673,55
	C5	7 anos	1.608,84	1.649,06	1.690,28
	C6	8 anos	1.624,92	1.665,55	1.707,19
1	C7	9 anos	1.641,17	1.682,20	1.724,26
	C8	10 anos	1.657,59	1.699,03	1.741,50
	C9	11 anos	1.674,16	1.716,02	1.758,92
	C10	12 anos	1.690,90	1.733,18	1.776,51
	C11	13 anos	1.707,81	1.750,51	1.794,27
	C12	14 anos	1.724,89	1.768,01	1.812,21
	C13	15 anos	1.742,14	1.785,69	1.830,33
	C14	16 anos	1.759,56	1.803,55	1.848,64
	C15	17 anos	1.777,16	1.821,59	1.867,12
	C16	18 anos	1.794,93	1.839,80	1.885,80
	C17	19 anos	1.812,88	1.858,20	1.904,65
	C18	20 anos	1.831,01	1.876,78	1.923,70
	C19	21 anos	1.849,32	1.895,55	1.942,94
	C20	22 anos	1.867,81	1.914,50	1.962,37
	C21	23 anos	1.886,49	1.933,65	1.981,99
	C22	24 anos	1.905,35	1.952,99	2.001,81
	C23	25 anos	1.924,41	1.972,52	2.021,83
	C24	26 anos	1.943,65	1.992,24	2.042,05
	C25	27 anos	1.963,09	2.012,16	2.062,47
	C26	28 anos	1.982,72	2.032,28	2.083,09
	C27	29 anos	2.002,54	2.052,61	2.103,92
	C28	30 anos	2.022,57	2.073,13	2.124,96
	C29	31 anos	2.042,80	2.093,86	2.146,21
	C30	32 anos	2.063,22	2.114,80	2.167,67
	C31	33 anos	2.083,86	2.135,95	2.189,35
	C32	34 anos	2.104,69	2.157,31	2.211,24
	C33	35 anos	2.125,74	2.178,88	2.233,36

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

VI
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO I
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G1/6

CARGO: ELETRICISTA

NÍVEIS	T/S	C1		C2		C3		C4		C5		C6		C7		C8		C9		C10		C11		C12		C13		C14		C15		C16		C17		C18		C19		C20		C21		C22		C23		C24		C25		C26		C27		C28		C29		C30		C31		C32		C33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Até 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos	25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos	30 anos	31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
CLASSE	3	1.641,92	1.658,34	1.674,92	1.691,67	1.708,59	1.725,67	1.742,93	1.760,36	1.777,96	1.795,74	1.813,70	1.831,83	1.850,15	1.868,65	1.887,34	1.906,21	1.925,28	1.944,53	1.963,97	1.983,61	2.003,45	2.023,48	2.043,72	2.064,16	2.084,80	2.105,65	2.126,70	2.147,97	2.169,45	2.191,14	2.213,06	2.235,19	2.257,54	2.280,18	2.302,91	2.325,74	2.348,66	2.371,67	2.394,77	2.417,96	2.441,24	2.464,61	2.488,07	2.511,62	2.535,26	2.558,99	2.582,81	2.606,72	2.630,72	2.654,81	2.678,99	2.703,26	2.727,62	2.752,07	2.776,61	2.801,24	2.825,96	2.850,77	2.875,67	2.900,66	2.925,74	2.950,91	2.976,17	3.001,52	3.026,96	3.052,49	3.078,11	3.103,82	3.129,62	3.155,51	3.181,59	3.207,76	3.234,02	3.260,37	3.286,81	3.313,34	3.339,96	3.366,67	3.393,47	3.420,36	3.447,34	3.474,41	3.501,57	3.528,82	3.556,16	3.583,69	3.611,41	3.639,22	3.667,12	3.695,11	3.723,19	3.751,36	3.779,62	3.807,97	3.836,41	3.864,94	3.893,56	3.922,27	3.951,07	3.979,96	4.008,94	4.038,01	4.067,17	4.096,42	4.125,76	4.155,19	4.184,71	4.214,32	4.244,02	4.273,81	4.303,79	4.333,86	4.364,02	4.394,27	4.424,61	4.455,04	4.485,56	4.516,17	4.546,87	4.577,66	4.608,54	4.639,51	4.670,67	4.701,92	4.733,26	4.764,69	4.796,21	4.827,82	4.859,52	4.891,31	4.923,29	4.955,36	4.987,52	5.019,77	5.052,11	5.084,64	5.117,26	5.149,97	5.182,77	5.215,66	5.248,64	5.281,71	5.314,87	5.348,12	5.381,56	5.415,09	5.448,71	5.482,42	5.516,22	5.550,21	5.584,38	5.618,64	5.653,09	5.687,63	5.722,26	5.756,98	5.791,79	5.826,69	5.861,68	5.896,76	5.931,93	5.967,19	6.002,54	6.037,98	6.073,51	6.109,13	6.144,84	6.180,64	6.216,53	6.252,51	6.288,58	6.324,74	6.360,99	6.397,33	6.433,76	6.470,28	6.506,89	6.543,59	6.580,38	6.617,26	6.654,23	6.691,29	6.728,44	6.765,68	6.803,01	6.840,43	6.877,94	6.915,54	6.953,23	6.991,01	7.028,88	7.066,84	7.104,89	7.143,03	7.181,26	7.219,58	7.257,99	7.296,49	7.335,08	7.373,66	7.412,33	7.451,09	7.489,94	7.528,88	7.567,91	7.607,03	7.646,24	7.685,54	7.724,93	7.764,51	7.804,18	7.843,94	7.883,79	7.923,73	7.963,76	8.003,88	8.044,09	8.084,29	8.124,48	8.164,66	8.204,84	8.245,11	8.285,47	8.325,92	8.366,46	8.407,09	8.447,81	8.488,62	8.529,52	8.570,61	8.611,79	8.653,06	8.694,42	8.735,87	8.777,41	8.819,04	8.860,76	8.902,57	8.944,47	8.986,46	9.028,54	9.070,71	9.112,97	9.155,32	9.197,76	9.240,29	9.282,91	9.325,62	9.368,42	9.411,31	9.454,29	9.497,36	9.540,52	9.583,77	9.627,11	9.670,54	9.714,06	9.757,67	9.801,37	9.845,16	9.889,04	9.932,91	9.976,88	10.020,94	10.065,09	10.109,33	10.153,66	10.198,08	10.242,59	10.287,19	10.331,78	10.376,46	10.421,23	10.466,09	10.510,94	10.555,88	10.600,91	10.646,03	10.691,24	10.736,44	10.781,73	10.827,11	10.872,58	10.918,14	10.963,79	11.009,53	11.055,36	11.101,28	11.147,29	11.193,39	11.239,48	11.285,66	11.331,83	11.378,09	11.424,44	11.470,88	11.517,41	11.564,03	11.610,74	11.657,54	11.704,43	11.751,41	11.798,48	11.845,64	11.892,89	11.940,23	11.987,66	12.035,18	12.082,69	12.130,29	12.177,88	12.225,56	12.273,33	12.321,19	12.369,14	12.417,18	12.465,31	12.513,53	12.561,84	12.610,24	12.658,73	12.707,31	12.755,98	12.804,74	12.853,59	12.902,53	12.951,56	13.000,68	13.049,89	13.099,19	13.148,68	13.198,26	13.247,93	13.297,79	13.347,74	13.397,88	13.448,11	13.498,43	13.548,84	13.599,34	13.649,93	13.700,61	13.751,48	13.802,44	13.853,49	13.904,63	13.955,86	14.007,18	14.058,59	14.109,99	14.161,58	14.213,26	14.265,03	14.316,89	14.368,84	14.420,88	14.473,01	14.525,23	14.577,54	14.629,94	14.682,43	14.734,91	14.787,58	14.840,34	14.893,19	14.946,13	15.000,16	15.054,28	15.108,49	15.162,79	15.217,18	15.271,66	15.326,23	15.380,89	15.435,64	15.490,48	15.545,41	15.600,43	15.655,54	15.710,74	15.766,03	15.821,41	15.876,88	15.932,44	15.988,09	16.043,83	16.099,66	16.155,58	16.211,59	16.267,69	16.323,88	16.380,16	16.436,53	16.493,09	16.549,74	16.606,58	16.663,51	16.720,53	16.777,64	16.834,84	16.892,23	16.949,71	17.007,38	17.065,14	17.123,09	17.181,13	17.239,26	17.297,48	17.355,79	17.414,19	17.472,68	17.531,26	17.589,93	17.648,79	17.707,74	17.766,78	17.825,91	17.885,13	17.944,44	18.003,84	18.063,43	18.123,11	18.182,88	18.242,74	18.302,69	18.362,73	18.422,86	18.483,08	18.543,39	18.603,79	18.664,28	18.724,86	18.785,53	18.846,29	18.907,14	18.968,08	19.029,11	19.090,23	19.151,44	19.212,74	19.274,13	19.335,61	19.397,18	19.458,84	19.520,59	19.582,43	19.644,36	19.706,38	19.768,49	19.830,69	19.892,98	19.955,36	20.017,83	20.080,39	20.142,94	20.205,58	20.268,31	20.331,13	20.394,04	20.456,94	20.519,93	20.583,01	20.646,28	20.709,64	20.773,09	20.836,53	20.900,06	20.963,68	21.027,39	21.091,19	21.155,08	21.218,96	21.282,93	21.346,99	21.411,14	21.475,38	21.539,71	21.604,23	21.668,84	21.733,54	21.798,33	21.863,31	21.928,38	22.000,14	22.071,99	22.143,93	22.215,96	22.288,08	22.360,29	22.432,59	22.504,98	22.577,46	22.649,93	22.722,59	22.795,34	22.868,18	22.941,11	23.014,13	23.087,24	23.160,44	23.233,73	23.307,21	23.380,88	23.454,64	23.528,59	23.602,73	23.676,96	23.751,38	23.825,99	23.900,69	23.975,48	24.050,36	24.125,44	24.200,71	24.276,17	24.351,82	24.427,66	24.503,69	24.579,91	24.656,32	24.732,93	24.809,74	24.886,74	24.963,93	25.041,31	25.118,88	25.196,64	25.274,59	25.352,73	25.431,06	25.509,58	25.588,19	25.666,89	25.745,78	25.824,86	25.904,03	25.983,29	26.062,74	26.142,38	26.222,11	26.302,03	26.382,14	26.462,34	26.542,63	26.623,11	26.703,78	26.784,64	26.865,69	26.946,93	27.028,36	27.109,98	27.191,79	27.273,69	27.355,78	27.438,06	27.520,53	27.603,19	27.686,04	27.769,08	27.852,31	27.935,73	28.019,34	28.103,14	28.187,13	28.271,31	28.355,78	28.440,44	28.525,29	28.610,33	28.695,56	28.780,98	28.866,69	28.952,59	29.038,68	29.124,96	29.211,43	29.298,09	29.384,94	29.472,08	29.559,41	29.646,93	29.734,74	29.822,84	29.911,23	30.000,01	30.089,08	30.178,44	30.268,09	30.357,93	30.448,06	30.538,38	30.628,89	30.719,69	30.810,78	30.902,16	30.993,83	31.085,78	31.177,91	31.270,23	31.362,84	31.455,74	31.548,93	31.642,41	31.736,18	31.830,24	31.924,59	32.019,23	32.114,16	32.209,38	32.304,79	32.400,39	32.496,18	32.592,16	32.688,34	32.784,71	32.881,27	32.978,02	33.074,96	33.172,09	33.269,41	33.366,92	33.464,63	33.562,63	33.660,92	33.759,50	33.858,37	33.957,53	34.056,98	34.156,72	34.256,75	34.357,07	34.457,68	34.558,58	34.659,77	34.761,25	34.863,02	34.965,08	35.067,43	35.170,07	35.272,99	35.376,20	35.479,70	35.583,49	35.687,57	35.791,94	35.896,69	36.001,83	36.107,26	36.212,98	36.318,99	36.425,29	36.531,78	36.638,56	36.745,63	36.852,99	36.960,54	37.068,38	37.176,51	37.284,93	37.393,64	37.502,74	37.612,23	37.721,91	37.831,88	37.942,14	38.052,69	38.163,53	38.274,66	38.385,98	38.497,49	38.609,29	38.721,38	38.833,76	38.946,43	39.059,39	39.172,64	39.286,18	39.399,91	39.513,93	39.628,24	39.742,84	39.857,73	39.972,91	40.088,38	40.204,14	40.320,19	40.436,44	40.552,88	40.669,51	40.786,43	40.903,64	41.021,14	41.138,93	41.257,01	41.375,38	41.494,04	41.613,09	41.732,43	41.852,06	41.971,98	42.092,19	42.212,59	42.333,18	42.453,96	42.574,94	42.696,11	42.817,47	42.939,02	43.060,76	43.182,69	43.304,91	43.427,42	43.550,22	43.673,31	43.796,79	43.920,56	44.044,62	44.168,97	44.293,71	44.418,84	44.544,26	44.669,97	44.795,97	44.922,26	45.048,84	45.175,71	45.302,87	45.430,32	45.558,06	45.686,09	45.814,41	45.943,02	46.071,92	46.201,11	46.330,69	46.460,56	46.590,72	46.721,17	46.851,91	46.982,94	47.114,26	47.245,87	47.377,77	47.509,96	47.642,44	47.775,21	47.908,27	48.041,62	48.175,26	48.309,19	48.443,41	48.577,92	48.712,72	48.847,81	48.983,19	49.118,96	49.255,03	49.391,39	49.528,04	49.664,98	49.802,21	49.939,73	50.077,54	50.215,64	50.353,93	50.492,51	50.631,48	50.770,74	50.910,29	51.050,03	51.190,06	51.330,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

VII
TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2
COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2/1

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSE	NÍVEIS	CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
		S/L	Até 3 anos
3	1	1.289,81	1.258,35
	2	1.302,71	1.270,94
	3	1.315,74	1.283,64
2	4	1.328,89	1.296,48
	5	1.342,18	1.309,45
	6	1.355,60	1.322,54
1	7	1.369,16	1.335,77
	8	1.382,85	1.349,12
	9	1.396,68	1.362,61
3	10	1.410,65	1.376,24
	11	1.424,75	1.390,00
	12	1.439,00	1.403,90
2	13	1.453,39	1.417,94
	14	1.467,92	1.432,12
	15	1.482,60	1.446,44
1	16	1.497,43	1.460,91
	17	1.512,40	1.475,52
	18	1.527,53	1.490,27
3	19	1.542,80	1.505,17
	20	1.558,23	1.520,23
	21	1.573,81	1.535,43
2	22	1.589,55	1.550,78
	23	1.605,45	1.566,29
	24	1.621,50	1.581,95
1	25	1.637,72	1.597,77
	26	1.654,09	1.613,75
	27	1.670,63	1.629,89
3	28	1.687,34	1.646,19
	29	1.704,21	1.662,65
	30	1.721,26	1.679,27
2	31	1.738,47	1.696,07
	32	1.755,85	1.713,03
	33	1.773,41	1.730,16

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

VIII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2/2

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASSE	NÍVEIS	CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	
		S/T	T/S - TEMPO DE SERVIÇO
3	C1	1.382,02	1.348,32
	C2	1.395,84	1.361,80
	C3	1.409,80	1.375,42
2	C4	1.423,90	1.389,17
	C5	1.438,14	1.403,06
	C6	1.452,52	1.417,09
1	C7	1.467,05	1.431,26
	C8	1.481,72	1.445,58
	C9	1.496,53	1.460,03
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	C10	1.511,50	1.474,63
	C11	1.526,61	1.489,38
	C12	1.541,88	1.504,27
	C13	1.557,30	1.519,32
	C14	1.572,87	1.534,51
	C15	1.588,60	1.549,85
	C16	1.604,49	1.565,35
	C17	1.620,53	1.581,01
	C18	1.636,74	1.596,82
	C19	1.653,10	1.612,78
	C20	1.669,64	1.628,91
	C21	1.686,33	1.645,20
	C22	1.703,19	1.661,65
	C23	1.720,23	1.678,27
	C24	1.737,43	1.695,05
	C25	1.754,80	1.712,00
	C26	1.772,35	1.729,12
	C27	1.790,07	1.746,41
	C28	1.807,98	1.763,88
	C29	1.826,06	1.781,52
	C30	1.844,32	1.799,33
	C31	1.862,76	1.817,33
	C32	1.881,39	1.835,50
	C33	1.900,20	1.853,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

X
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2/4

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE	NÍVELS	S/L	CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO																																																																																															
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	C14	C15	C16	C17	C18	C19	C20	C21	C22	C23	C24	C25	C26	C27	C28	C29	C30	C31	C32	C33																																																															
3	Até 3 anos	1	1.648,69	1.608,48	1.569,25	1.681,83	1.640,81	1.600,79	1.698,65	1.657,22	1.616,80	1.715,64	1.673,79	1.632,97	1.732,79	1.690,53	1.649,30	1.750,12	1.707,44	1.665,79	1.767,62	1.724,51	1.682,45	1.785,30	1.741,75	1.699,27	1.803,15	1.759,17	1.716,27	1.821,18	1.776,76	1.733,43	1.839,39	1.794,53	1.750,76	1.857,79	1.812,48	1.768,27	1.876,37	1.830,60	1.785,95	1.895,13	1.848,91	1.803,81	1.914,08	1.867,40	1.821,85	1.933,22	1.886,07	1.840,07	1.952,55	1.904,93	1.858,47	1.972,08	1.923,98	1.877,05	1.991,80	1.943,22	1.895,82	2.011,72	1.962,65	1.914,78	2.031,84	1.982,28	1.933,93	2.052,15	2.002,10	1.953,27	2.072,68	2.022,12	1.972,80	2.093,40	2.042,34	1.992,53	2.114,34	2.062,77	2.012,46	2.135,48	2.083,40	2.032,58	2.156,84	2.104,23	2.052,91	2.178,40	2.125,27	2.073,44	2.200,19	2.146,52	2.094,17	2.222,19	2.167,99	2.115,11	2.244,41	2.189,67	2.136,26	2.266,86	2.211,57	2.157,63
		2	1.665,18	1.624,57	1.584,94	1.698,65	1.657,22	1.616,80	1.715,64	1.673,79	1.632,97	1.732,79	1.690,53	1.649,30	1.750,12	1.707,44	1.665,79	1.767,62	1.724,51	1.682,45	1.785,30	1.741,75	1.699,27	1.803,15	1.759,17	1.716,27	1.821,18	1.776,76	1.733,43	1.839,39	1.794,53	1.750,76	1.857,79	1.812,48	1.768,27	1.876,37	1.830,60	1.785,95	1.895,13	1.848,91	1.803,81	1.914,08	1.867,40	1.821,85	1.933,22	1.886,07	1.840,07	1.952,55	1.904,93	1.858,47	1.972,08	1.923,98	1.877,05	1.991,80	1.943,22	1.895,82	2.011,72	1.962,65	1.914,78	2.031,84	1.982,28	1.933,93	2.052,15	2.002,10	1.953,27	2.072,68	2.022,12	1.972,80	2.093,40	2.042,34	1.992,53	2.114,34	2.062,77	2.012,46	2.135,48	2.083,40	2.032,58	2.156,84	2.104,23	2.052,91	2.178,40	2.125,27	2.073,44	2.200,19	2.146,52	2.094,17	2.222,19	2.167,99	2.115,11	2.244,41	2.189,67	2.136,26	2.266,86	2.211,57	2.157,63			
		3	1.681,83	1.640,81	1.600,79	1.698,65	1.657,22	1.616,80	1.715,64	1.673,79	1.632,97	1.732,79	1.690,53	1.649,30	1.750,12	1.707,44	1.665,79	1.767,62	1.724,51	1.682,45	1.785,30	1.741,75	1.699,27	1.803,15	1.759,17	1.716,27	1.821,18	1.776,76	1.733,43	1.839,39	1.794,53	1.750,76	1.857,79	1.812,48	1.768,27	1.876,37	1.830,60	1.785,95	1.895,13	1.848,91	1.803,81	1.914,08	1.867,40	1.821,85	1.933,22	1.886,07	1.840,07	1.952,55	1.904,93	1.858,47	1.972,08	1.923,98	1.877,05	1.991,80	1.943,22	1.895,82	2.011,72	1.962,65	1.914,78	2.031,84	1.982,28	1.933,93	2.052,15	2.002,10	1.953,27	2.072,68	2.022,12	1.972,80	2.093,40	2.042,34	1.992,53	2.114,34	2.062,77	2.012,46	2.135,48	2.083,40	2.032,58	2.156,84	2.104,23	2.052,91	2.178,40	2.125,27	2.073,44	2.200,19	2.146,52	2.094,17	2.222,19	2.167,99	2.115,11	2.244,41	2.189,67	2.136,26	2.266,86	2.211,57	2.157,63			

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XI
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2/5

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ENDEMIAS

CLASSE	T/S - TEMPO DE SERVIÇO			
	1	2	3	
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ENDEMIAS	C1	1.801,09	1.757,16	1.714,30
	C2	1.819,10	1.774,73	1.731,44
	C3	1.837,29	1.792,48	1.748,76
	C4	1.855,66	1.810,40	1.766,25
	C5	1.874,22	1.828,51	1.783,91
	C6	1.892,96	1.846,79	1.801,75
	C7	1.911,89	1.865,26	1.819,76
	C8	1.931,01	1.883,91	1.837,96
	C9	1.950,32	1.902,75	1.856,34
	C10	1.969,82	1.921,78	1.874,90
	C11	1.989,52	1.941,00	1.893,65
	C12	2.009,42	1.960,41	1.912,59
	C13	2.029,51	1.980,01	1.931,72
	C14	2.049,80	1.999,81	1.951,03
	C15	2.070,30	2.019,81	1.970,54
	C16	2.091,01	2.040,01	1.990,25
	C17	2.111,92	2.060,41	2.010,15
	C18	2.133,03	2.081,01	2.030,25
	C19	2.154,36	2.101,82	2.050,56
	C20	2.175,91	2.122,84	2.071,06
	C21	2.197,67	2.144,07	2.091,77
	C22	2.219,64	2.165,51	2.112,69
	C23	2.241,84	2.187,16	2.133,82
	C24	2.264,26	2.209,03	2.155,15
	C25	2.286,90	2.231,12	2.176,71
	C26	2.309,77	2.253,43	2.198,47
	C27	2.332,87	2.275,97	2.220,46
	C28	2.356,20	2.298,73	2.242,66
	C29	2.379,76	2.321,72	2.265,09
	C30	2.403,56	2.344,93	2.287,74
	C31	2.427,59	2.368,38	2.310,62
	C32	2.451,87	2.392,07	2.333,72
	C33	2.476,39	2.415,99	2.357,06

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

XII
TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2
COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2/6

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSE	NÍVELS	S/T	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	
			Até 3 anos	35 anos
3	C1	Até 3 anos	2.059,39	2.695,10
			2.079,99	2.735,13
			2.099,56	2.762,48
2	C2	4 anos	2.100,79	2.668,42
			2.121,79	2.681,24
			2.143,80	2.695,10
1	C3	5 anos	2.143,01	2.642,00
			2.164,44	2.668,42
			2.186,89	2.695,10
C4	6 anos	2.186,89	2.642,00	
		2.208,76	2.668,42	
		2.230,84	2.695,10	
C5	7 anos	2.230,84	2.615,84	
		2.253,15	2.642,00	
		2.275,68	2.668,42	
C6	8 anos	2.275,68	2.589,94	
		2.298,44	2.615,84	
		2.321,43	2.642,00	
C7	9 anos	2.321,43	2.564,30	
		2.344,64	2.589,94	
		2.367,22	2.615,84	
C8	10 anos	2.367,22	2.538,91	
		2.390,48	2.564,30	
		2.414,80	2.589,94	
C9	11 anos	2.414,80	2.513,77	
		2.438,95	2.538,91	
		2.463,34	2.564,30	
C10	12 anos	2.463,34	2.488,88	
		2.487,97	2.513,77	
		2.512,85	2.538,91	
C11	13 anos	2.512,85	2.464,24	
		2.537,98	2.488,88	
		2.563,36	2.513,77	
C12	14 anos	2.563,36	2.439,84	
		2.588,99	2.464,24	
		2.614,88	2.488,88	
C13	15 anos	2.614,88	2.415,69	
		2.641,03	2.440,10	
		2.667,44	2.464,24	
C14	16 anos	2.667,44	2.391,77	
		2.694,12	2.415,69	
		2.721,06	2.439,84	
C15	17 anos	2.721,06	2.368,09	
		2.748,27	2.391,77	
		2.775,75	2.415,69	
C16	18 anos	2.775,75	2.344,64	
		2.803,51	2.368,09	
		2.831,54	2.391,77	
C17	19 anos	2.831,54	2.321,43	
		2.859,56	2.344,64	
		2.887,58	2.368,09	
C18	20 anos	2.887,58	2.298,44	
		2.915,60	2.321,43	
		2.943,62	2.344,64	
C19	21 anos	2.943,62	2.275,68	
		2.971,64	2.298,44	
		2.999,66	2.321,43	
C20	22 anos	2.999,66	2.253,15	
		3.027,68	2.275,68	
		3.055,70	2.298,44	
C21	23 anos	3.055,70	2.230,84	
		3.083,72	2.253,15	
		3.111,74	2.275,68	
C22	24 anos	3.111,74	2.208,76	
		3.139,76	2.230,84	
		3.167,78	2.253,15	
C23	25 anos	3.167,78	2.186,89	
		3.195,80	2.208,76	
		3.223,82	2.230,84	
C24	26 anos	3.223,82	2.165,24	
		3.251,84	2.186,89	
		3.279,86	2.208,76	
C25	27 anos	3.279,86	2.143,80	
		3.307,88	2.165,24	
		3.335,90	2.186,89	
C26	28 anos	3.335,90	2.122,57	
		3.363,92	2.143,80	
		3.391,94	2.165,24	
C27	29 anos	3.391,94	2.101,56	
		3.419,96	2.122,57	
		3.447,98	2.143,80	
C28	30 anos	3.447,98	2.080,75	
		3.475,99	2.101,56	
		3.503,99	2.122,57	
C29	31 anos	3.503,99	2.059,39	
		3.531,99	2.079,99	
		3.559,99	2.099,56	
C30	32 anos	3.559,99	2.049,55	
		3.587,99	2.070,04	
		3.615,99	2.090,74	
C31	33 anos	3.615,99	2.029,26	
		3.643,99	2.049,55	
		3.671,99	2.069,30	
C32	34 anos	3.671,99	2.009,16	
		3.699,99	2.029,26	
		3.727,99	2.049,55	
C33	35 anos	3.727,99	1.999,56	
		3.755,99	2.019,55	
		3.783,99	2.039,75	

T/S - TEMPO DE SERVIÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XIV
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/1

CARGOS: FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E VETERINÁRIO

CLASSE	T/S - TEMPO DE SERVIÇO				
	1	2			
NIVEIS	C1	Até 3 anos	1.673,44	1.632,62	1.592,80
	C2	4 anos	1.690,17	1.648,95	1.608,73
	C3	5 anos	1.707,07	1.665,44	1.624,82
	C4	6 anos	1.724,14	1.682,09	1.641,06
	C5	7 anos	1.741,38	1.698,91	1.657,47
	C6	8 anos	1.758,80	1.715,90	1.674,05
	C7	9 anos	1.776,39	1.733,06	1.690,79
	C8	10 anos	1.794,15	1.750,39	1.707,70
	C9	11 anos	1.812,09	1.767,89	1.724,77
	C10	12 anos	1.830,21	1.785,57	1.742,02
	C11	13 anos	1.848,51	1.803,43	1.759,44
	C12	14 anos	1.867,00	1.821,46	1.777,04
	C13	15 anos	1.885,67	1.839,68	1.794,81
	C14	16 anos	1.904,53	1.858,07	1.812,75
	C15	17 anos	1.923,57	1.876,65	1.830,88
	C16	18 anos	1.942,81	1.895,42	1.849,19
	C17	19 anos	1.962,23	1.914,38	1.867,68
	C18	20 anos	1.981,86	1.933,52	1.886,36
	C19	21 anos	2.001,68	1.952,85	1.905,22
	C20	22 anos	2.021,69	1.972,38	1.924,28
	C21	23 anos	2.041,91	1.992,11	1.943,52
	C22	24 anos	2.062,33	2.012,03	1.962,95
	C23	25 anos	2.082,95	2.032,15	1.982,58
	C24	26 anos	2.103,78	2.052,47	2.002,41
	C25	27 anos	2.124,82	2.072,99	2.022,43
	C26	28 anos	2.146,07	2.093,72	2.042,66
	C27	29 anos	2.167,53	2.114,66	2.063,08
	C28	30 anos	2.189,20	2.135,81	2.083,72
	C29	31 anos	2.211,10	2.157,17	2.104,55
	C30	32 anos	2.233,21	2.178,74	2.125,60
	C31	33 anos	2.255,54	2.200,53	2.146,85
	C32	34 anos	2.278,09	2.222,53	2.168,32
	C33	35 anos	2.300,87	2.244,76	2.190,01

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XV
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/2

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CIASSE	T/S - TEMPO DE SERVIÇO	
	1	2
NIVEIS		
C1	Até 3 anos	2.210,13
C2	4 anos	2.232,23
C3	5 anos	2.254,55
C4	6 anos	2.277,10
C5	7 anos	2.299,87
C6	8 anos	2.322,87
C7	9 anos	2.346,10
C8	10 anos	2.369,56
C9	11 anos	2.393,25
C10	12 anos	2.417,19
C11	13 anos	2.441,36
C12	14 anos	2.465,77
C13	15 anos	2.490,43
C14	16 anos	2.515,33
C15	17 anos	2.540,49
C16	18 anos	2.565,89
C17	19 anos	2.591,55
C18	20 anos	2.617,47
C19	21 anos	2.643,64
C20	22 anos	2.670,08
C21	23 anos	2.696,78
C22	24 anos	2.723,75
C23	25 anos	2.750,98
C24	26 anos	2.778,49
C25	27 anos	2.806,28
C26	28 anos	2.834,34
C27	29 anos	2.862,68
C28	30 anos	2.891,31
C29	31 anos	2.920,22
C30	32 anos	2.949,43
C31	33 anos	2.978,92
C32	34 anos	3.008,71
C33	35 anos	3.038,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XVI
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/3

CLASSE	CARGO: PSICÓLOGO/20 HORAS	
	NÍVEIS	S/L
3	C1	2.776,22
	C2	2.803,99
	C3	2.832,03
2	C4	2.860,35
	C5	2.888,95
	C6	2.917,84
1	C7	2.947,02
	C8	2.976,49
	C9	3.006,25
3	C10	3.036,32
	C11	3.066,68
	C12	3.097,35
2	C13	3.128,32
	C14	3.159,60
	C15	3.191,20
1	C16	3.223,11
	C17	3.255,34
	C18	3.287,89
3	C19	3.320,77
	C20	3.353,98
	C21	3.387,52
2	C22	3.421,40
	C23	3.455,61
	C24	3.490,17
1	C25	3.525,07
	C26	3.560,32
	C27	3.595,92
3	C28	3.631,88
	C29	3.668,20
	C30	3.704,88
2	C31	3.741,93
	C32	3.779,35
	C33	3.817,14

T/S - TEMPO DE SERVIÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XVII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/4

CLASSE	CARGO: CONTADOR		
	T/S	T/S	T/S
3	3.909,95	3.814,59	3.721,55
2	3.949,05	3.852,73	3.758,77
1	3.988,54	3.891,26	3.796,35
	4.028,43	3.930,17	3.834,32
	4.068,71	3.969,48	3.872,66
	4.109,40	4.009,17	3.911,39
	4.150,49	4.049,26	3.950,50
	4.192,00	4.089,76	3.990,01
	4.233,92	4.130,65	4.029,91
	4.276,26	4.171,96	4.070,20
	4.319,02	4.213,68	4.110,91
	4.362,21	4.255,82	4.152,02
	4.405,83	4.298,37	4.193,54
	4.449,89	4.341,36	4.235,47
	4.494,39	4.384,77	4.277,83
	4.539,33	4.428,62	4.320,60
	4.584,73	4.472,91	4.363,81
	4.630,58	4.517,63	4.407,45
	4.676,88	4.562,81	4.451,52
	4.723,65	4.608,44	4.496,04
	4.770,89	4.654,52	4.541,00
	4.818,60	4.701,07	4.586,41
	4.866,78	4.748,08	4.632,27
	4.915,45	4.795,56	4.678,60
	4.964,60	4.843,52	4.725,38
	5.014,25	4.891,95	4.772,63
	5.064,39	4.940,87	4.820,36
	5.115,04	4.990,28	4.868,56
	5.166,19	5.040,18	4.917,25
	5.217,85	5.090,58	4.966,42
	5.270,03	5.141,49	5.016,09
	5.322,73	5.192,90	5.066,25
	5.375,95	5.244,83	5.116,91

T/S - TEMPO DE SERVIÇO

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XVIII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/5

CARGO: PSICÓLOGO/40 HORAS

CLASSE	T/S - TEMPO DE SERVIÇO		
	1	2	3
NIVEIS	C1	Até 3 anos	3.880,79
	C2	4 anos	3.919,60
	C3	5 anos	3.958,79
	C4	6 anos	3.998,38
	C5	7 anos	4.038,37
	C6	8 anos	4.078,75
	C7	9 anos	4.119,54
	C8	10 anos	4.160,73
	C9	11 anos	4.202,34
	C10	12 anos	4.244,36
	C11	13 anos	4.286,81
	C12	14 anos	4.329,67
	C13	15 anos	4.372,97
	C14	16 anos	4.416,70
	C15	17 anos	4.460,87
	C16	18 anos	4.505,48
	C17	19 anos	4.550,53
	C18	20 anos	4.596,04
	C19	21 anos	4.642,00
	C20	22 anos	4.688,42
	C21	23 anos	4.735,30
	C22	24 anos	4.782,65
	C23	25 anos	4.830,48
	C24	26 anos	4.878,79
	C25	27 anos	4.927,57
	C26	28 anos	4.976,85
	C27	29 anos	5.026,62
	C28	30 anos	5.076,88
	C29	31 anos	5.127,65
	C30	32 anos	5.178,93
	C31	33 anos	5.230,72
	C32	34 anos	5.283,03
	C33	35 anos	5.335,86

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XIX
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/6

CLASSE	CARGO: ENFERMEIRO		S/S - TEMPO DE SERVIÇO			
	NÍVEIS	T/S	C1	C2		
3	1	Até 3 anos	4.258,25	4.154,39		
		4 anos	4.300,83	4.195,93		
		5 anos	4.343,84	4.237,89		
		2	2	6 anos	4.387,28	4.280,27
				7 anos	4.431,15	4.323,07
				8 anos	4.475,46	4.366,30
				9 anos	4.520,21	4.409,96
				10 anos	4.565,42	4.454,06
				11 anos	4.611,07	4.498,61
				12 anos	4.657,18	4.543,59
				13 anos	4.703,75	4.589,03
				14 anos	4.750,79	4.634,92
				15 anos	4.798,30	4.681,27
				16 anos	4.846,28	4.728,08
				17 anos	4.894,74	4.775,36
				18 anos	4.943,69	4.823,11
				19 anos	4.993,13	4.871,34
				20 anos	5.043,06	4.920,06
				21 anos	5.093,49	4.969,26
				22 anos	5.144,43	5.018,95
				23 anos	5.195,87	5.069,14
				24 anos	5.247,83	5.119,83
				25 anos	5.300,31	5.171,03
				26 anos	5.353,31	5.222,74
				27 anos	5.406,84	5.274,97
				28 anos	5.460,91	5.327,72
				29 anos	5.515,52	5.381,00
				30 anos	5.570,68	5.434,81
				31 anos	5.626,38	5.489,15
				32 anos	5.682,65	5.544,04
				33 anos	5.739,47	5.599,49
				34 anos	5.796,87	5.655,48
				35 anos	5.854,84	5.712,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XX
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/7

CLASSE	T/S - TEMPO DE SERVIÇO		CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/30 HORAS	
	NÍVEIS	S/L	1	2
	C1	Até 3 anos	4.130,37	4.233,63
	C2	4 anos	4.171,67	4.275,97
	C3	5 anos	4.213,39	4.318,73
	C4	6 anos	4.255,52	4.361,91
	C5	7 anos	4.298,08	4.405,53
	C6	8 anos	4.341,06	4.449,59
	C7	9 anos	4.384,47	4.494,08
	C8	10 anos	4.428,32	4.539,02
	C9	11 anos	4.472,60	4.584,41
	C10	12 anos	4.517,32	4.630,26
	C11	13 anos	4.562,50	4.676,56
	C12	14 anos	4.608,12	4.723,33
	C13	15 anos	4.654,20	4.770,56
	C14	16 anos	4.700,75	4.818,27
	C15	17 anos	4.747,75	4.866,45
	C16	18 anos	4.795,23	4.915,11
	C17	19 anos	4.843,18	4.964,26
	C18	20 anos	4.891,62	5.013,91
	C19	21 anos	4.940,53	5.064,04
	C20	22 anos	4.989,94	5.114,69
	C21	23 anos	5.039,84	5.165,83
	C22	24 anos	5.090,23	5.217,49
	C23	25 anos	5.141,14	5.269,67
	C24	26 anos	5.192,55	5.322,36
	C25	27 anos	5.244,47	5.375,59
	C26	28 anos	5.296,92	5.429,34
	C27	29 anos	5.349,89	5.483,64
	C28	30 anos	5.403,39	5.538,47
	C29	31 anos	5.457,42	5.593,86
	C30	32 anos	5.511,99	5.649,79
	C31	33 anos	5.567,11	5.706,29
	C32	34 anos	5.622,79	5.763,36
	C33	35 anos	5.679,01	5.820,99

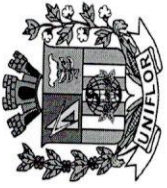
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXI
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/8

CLASSE	CARGO: CONTROLADOR INTERNO		
	T/S	T/S - TEMPO DE SERVIÇO	
1	Até 3 anos	5.459,07	5.595,55
2	4 anos	5.513,66	5.792,79
3	5 anos	5.568,80	5.850,72
	6 anos	5.624,49	5.909,22
	7 anos	5.680,73	5.968,32
	8 anos	5.737,54	6.028,00
	9 anos	5.794,91	6.088,28
	10 anos	5.852,86	6.149,16
	11 anos	5.911,39	6.210,65
	12 anos	5.970,50	6.272,76
	13 anos	6.030,21	6.335,49
	14 anos	6.090,51	6.398,84
	15 anos	6.151,42	6.462,83
	16 anos	6.212,93	6.527,46
	17 anos	6.275,06	6.592,74
	18 anos	6.337,81	6.658,66
	19 anos	6.401,19	6.725,25
	20 anos	6.465,20	6.792,50
	21 anos	6.529,85	6.860,43
	22 anos	6.595,15	6.929,03
	23 anos	6.661,10	6.998,32
	24 anos	6.727,71	7.068,30
	25 anos	6.794,99	7.138,99
	26 anos	6.862,94	7.210,38
	27 anos	6.931,57	7.282,48
	28 anos	7.000,89	7.355,31
	29 anos	7.070,89	7.428,86
	30 anos	7.141,60	7.503,15
	31 anos	7.213,02	7.578,18
	32 anos	7.285,15	7.653,96
	33 anos	7.358,00	7.730,50
	34 anos	7.431,58	7.807,81
	35 anos	7.505,90	7.885,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/9

CLASSE	CARGO: DENTISTA/40 HORAS		
	T/S	NÍVEIS	T/S - TEMPO DE SERVIÇO
3	1	Até 3 anos	5.908,56
	2	4 anos	5.967,64
	3	5 anos	6.027,32
2	1	6 anos	6.087,59
	2	7 anos	6.148,47
	3	8 anos	6.209,95
1	1	9 anos	6.272,05
	2	10 anos	6.334,77
	3	11 anos	6.398,12
3	1	12 anos	6.462,10
	2	13 anos	6.526,72
	3	14 anos	6.591,99
2	1	15 anos	6.657,91
	2	16 anos	6.724,49
	3	17 anos	6.791,73
1	1	18 anos	6.859,65
	2	19 anos	6.928,25
	3	20 anos	6.997,53
3	1	21 anos	7.067,51
	2	22 anos	7.138,18
	3	23 anos	7.209,56
2	1	24 anos	7.281,66
	2	25 anos	7.354,48
	3	26 anos	7.428,02
1	1	27 anos	7.502,30
	2	28 anos	7.577,32
	3	29 anos	7.653,10
3	1	30 anos	7.729,63
	2	31 anos	7.806,92
	3	32 anos	7.884,99
2	1	33 anos	7.963,84
	2	34 anos	8.043,48
	3	35 anos	8.123,92

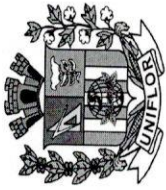


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXIII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/10

CLASSE	CARGO: ENGENHEIRO CÍVIL	
	T/S	TEMPO DE SERVIÇO
3	1	Até 3 anos
	2	4 anos
	3	5 anos
2	4	6 anos
	5	7 anos
	6	8 anos
1	7	9 anos
	8	10 anos
	9	11 anos
3	10	12 anos
	11	13 anos
	12	14 anos
2	13	15 anos
	14	16 anos
	15	17 anos
1	16	18 anos
	17	19 anos
	18	20 anos
3	19	21 anos
	20	22 anos
	21	23 anos
2	22	24 anos
	23	25 anos
	24	26 anos
1	25	27 anos
	26	28 anos
	27	29 anos
3	28	30 anos
	29	31 anos
	30	32 anos
2	31	33 anos
	32	34 anos
	33	35 anos

2

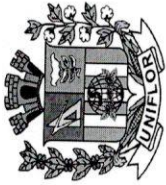


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXIV
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/11

CLASSE	CARGO: ADVOGADO		
	NÍVEIS	S/L	T/S - TEMPO DE SERVIÇO
3	C1	6.351,95	6.510,75
	C2	6.415,47	6.575,86
	C3	6.479,62	6.641,61
2	C4	6.544,42	6.708,03
	C5	6.609,86	6.775,11
	C6	6.675,96	6.842,86
1	C7	6.742,72	6.911,29
	C8	6.810,15	6.980,40
	C9	6.878,25	7.050,21
1	C10	6.947,03	7.120,71
	C11	7.016,50	7.191,92
	C12	7.086,67	7.263,84
1	C13	7.157,54	7.336,47
	C14	7.229,11	7.409,84
	C15	7.301,40	7.483,94
1	C16	7.374,42	7.558,78
	C17	7.448,16	7.634,36
	C18	7.522,64	7.710,71
1	C19	7.597,87	7.787,82
	C20	7.673,85	7.865,69
	C21	7.750,59	7.944,35
1	C22	7.828,09	8.023,79
	C23	7.906,37	8.104,03
	C24	7.985,44	8.185,07
1	C25	8.065,29	8.266,92
	C26	8.145,94	8.349,59
	C27	8.227,40	8.433,09
1	C28	8.309,68	8.517,42
	C29	8.392,77	8.602,59
	C30	8.476,70	8.688,62
1	C31	8.561,47	8.775,51
	C32	8.647,08	8.863,26
	C33	8.733,55	8.951,89

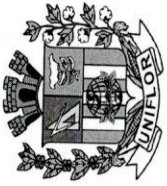
2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXV
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/12

CLASSE	CARGO: MÉDICO		
	NÍVEIS	S/L	T/S - TEMPO DE SERVIÇO
3	C1	Até 3 anos	9.429,64
	C2	4 anos	9.523,94
	C3	5 anos	9.619,18
	C4	6 anos	9.715,37
	C5	7 anos	9.812,52
	C6	8 anos	9.910,65
	C7	9 anos	10.009,76
	C8	10 anos	10.109,85
	C9	11 anos	10.210,95
	C10	12 anos	10.313,06
	C11	13 anos	10.416,19
	C12	14 anos	10.520,35
	C13	15 anos	10.625,56
	C14	16 anos	10.731,81
	C15	17 anos	10.839,13
	C16	18 anos	10.947,52
	C17	19 anos	11.057,00
	C18	20 anos	11.167,57
	C19	21 anos	11.279,24
	C20	22 anos	11.392,04
	C21	23 anos	11.505,96
	C22	24 anos	11.621,02
	C23	25 anos	11.737,23
	C24	26 anos	11.854,60
	C25	27 anos	11.973,14
	C26	28 anos	12.092,88
	C27	29 anos	12.213,80
	C28	30 anos	12.335,94
	C29	31 anos	12.459,30
	C30	32 anos	12.583,90
	C31	33 anos	12.709,73
	C32	34 anos	12.836,83
	C33	35 anos	12.965,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXVI
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 3
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G3/13

CLASSE	CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		T/S - TEMPO DE SERVIÇO	
	NÍVEIS	S/L	C1	C2
3	1	3.728,96	3.638,01	3.549,28
		3.766,25	3.674,39	3.584,77
		3.803,91	3.711,14	3.620,62
2	2	3.841,95	3.748,25	3.656,83
		3.880,37	3.785,73	3.693,40
		3.919,18	3.823,59	3.730,33
1	3	3.958,37	3.861,82	3.767,63
		3.997,95	3.900,44	3.805,31
		4.037,93	3.939,45	3.843,36
2	4	4.078,31	3.978,84	3.881,80
		4.119,09	4.018,63	3.920,61
		4.160,29	4.058,81	3.959,82
3	5	4.201,89	4.099,40	3.999,42
		4.243,91	4.140,40	4.039,41
		4.286,35	4.181,80	4.079,81
4	6	4.329,21	4.223,62	4.120,60
		4.372,50	4.265,86	4.161,81
		4.416,23	4.308,51	4.203,43
5	7	4.460,39	4.351,60	4.245,46
		4.504,99	4.395,11	4.287,92
		4.550,04	4.439,07	4.330,80
6	8	4.595,54	4.483,46	4.374,10
		4.641,50	4.528,29	4.417,85
		4.687,91	4.573,57	4.462,02
7	9	4.734,79	4.619,31	4.506,64
		4.782,14	4.665,50	4.551,71
		4.829,96	4.712,16	4.597,23
8	10	4.878,26	4.759,28	4.643,20
		4.927,04	4.806,87	4.689,63
		4.976,31	4.854,94	4.736,53
9	11	5.026,08	4.903,49	4.783,89
		5.076,34	4.952,53	4.831,73
		5.127,10	5.002,05	4.880,05

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXVII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2GCEE - CARGOS EM EXTINÇÃO
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2CEE/I

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM / ATENDENTE DE CRECHE / RECEPCIONISTA / TELEFONISTA

CLASSE	NÍVEIS	S/L	T/S - TEMPO DE SERVIÇO		
			1	2	3
	C1	Até 3 anos	1.227,26	1.257,94	1.289,39
	C2	4 anos	1.239,53	1.270,52	1.302,28
	C3	5 anos	1.251,93	1.283,23	1.315,31
	C4	6 anos	1.264,45	1.296,06	1.328,46
	C5	7 anos	1.277,09	1.309,02	1.341,74
	C6	8 anos	1.289,86	1.322,11	1.355,16
	C7	9 anos	1.302,76	1.335,33	1.368,71
	C8	10 anos	1.315,79	1.348,68	1.382,40
	C9	11 anos	1.328,95	1.362,17	1.396,22
	C10	12 anos	1.342,24	1.375,79	1.410,19
	C11	13 anos	1.355,66	1.389,55	1.424,29
	C12	14 anos	1.369,22	1.403,45	1.438,53
	C13	15 anos	1.382,91	1.417,48	1.452,92
	C14	16 anos	1.396,74	1.431,65	1.467,45
	C15	17 anos	1.410,70	1.445,97	1.482,12
	C16	18 anos	1.424,81	1.460,43	1.496,94
	C17	19 anos	1.439,06	1.475,04	1.511,91
	C18	20 anos	1.453,45	1.489,79	1.527,03
	C19	21 anos	1.467,98	1.504,68	1.542,30
	C20	22 anos	1.482,66	1.519,73	1.557,72
	C21	23 anos	1.497,49	1.534,93	1.573,30
	C22	24 anos	1.512,47	1.550,28	1.589,03
	C23	25 anos	1.527,59	1.565,78	1.604,92
	C24	26 anos	1.542,87	1.581,44	1.620,97
	C25	27 anos	1.558,29	1.597,25	1.637,18
	C26	28 anos	1.573,88	1.613,22	1.653,56
	C27	29 anos	1.589,62	1.629,36	1.670,09
	C28	30 anos	1.605,51	1.645,65	1.686,79
	C29	31 anos	1.621,57	1.662,11	1.703,66
	C30	32 anos	1.637,78	1.678,73	1.720,70
	C31	33 anos	1.654,16	1.695,52	1.737,90
	C32	34 anos	1.670,70	1.712,47	1.755,28
	C33	35 anos	1.687,41	1.729,59	1.772,83

[Handwritten signature]

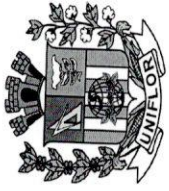


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXVIII
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2GCEE – CARGOS EM EXTINÇÃO
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2CEE/2

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

CLASSE	NÍVEIS	T/S – TEMPO DE SERVIÇO	
		T	S
1	1	1.337,65	1.305,02
	C1	1.351,02	1.318,07
	C2	1.364,53	1.331,25
	C3	1.378,18	1.344,56
	C4	1.391,96	1.358,01
	C5	1.405,88	1.371,59
	C6	1.419,94	1.385,30
	C7	1.434,14	1.399,16
	C8	1.448,48	1.413,15
	C9	1.462,96	1.427,28
	C10	1.477,59	1.441,55
	C11	1.492,37	1.455,97
	C12	1.507,29	1.470,53
	C13	1.522,37	1.485,23
	C14	1.537,59	1.500,09
	C15	1.552,96	1.515,09
	C16	1.568,49	1.530,24
	C17	1.584,18	1.545,54
	C18	1.600,02	1.561,00
	C19	1.616,02	1.576,61
	C20	1.632,18	1.592,37
	C21	1.648,50	1.608,30
	C22	1.664,99	1.624,38
	C23	1.681,64	1.640,62
	C24	1.698,45	1.657,03
	C25	1.715,44	1.673,60
	C26	1.732,59	1.690,34
	C27	1.749,92	1.707,24
	C28	1.767,42	1.724,31
	C29	1.785,09	1.741,55
	C30	1.802,94	1.758,97
	C31	1.820,97	1.776,56
	C32	1.839,18	1.794,32
C33		1.750,56	
35 anos			
34 anos			
33 anos			
32 anos			
31 anos			
30 anos			
29 anos			
28 anos			
27 anos			
26 anos			
25 anos			
24 anos			
23 anos			
22 anos			
21 anos			
20 anos			
19 anos			
18 anos			
17 anos			
16 anos			
15 anos			
14 anos			
13 anos			
12 anos			
11 anos			
10 anos			
9 anos			
8 anos			
7 anos			
6 anos			
5 anos			
4 anos			
Até 3 anos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

XXIX
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2GCEE - CARGOS EM EXTINÇÃO
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA OS CARGOS DA REFERÊNCIA G2CEE/3

CARGO: DATILÓGRAFO

CLASSE	T/S	CARGO: DATILÓGRAFO																																
		C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	C14	C15	C16	C17	C18	C19	C20	C21	C22	C23	C24	C25	C26	C27	C28	C29	C30	C31	C32	C33
1	Até 3 anos	1.352,19	1.385,99	1.413,85	1.427,99	1.393,16	1.407,09	1.421,17	1.435,38	1.449,73	1.478,87	1.531,00	1.508,60	1.523,68	1.538,92	1.554,31	1.569,85	1.585,55	1.601,40	1.617,42	1.633,59	1.649,93	1.666,43	1.683,09	1.699,92	1.716,92	1.734,09	1.751,43	1.768,95	1.786,64	1.804,50	1.822,55	1.840,77	1.859,18
2		1.385,99	1.399,85	1.413,85	1.427,99	1.393,16	1.407,09	1.421,17	1.435,38	1.449,73	1.478,87	1.531,00	1.508,60	1.523,68	1.538,92	1.554,31	1.569,85	1.585,55	1.601,40	1.617,42	1.633,59	1.649,93	1.666,43	1.683,09	1.699,92	1.716,92	1.734,09	1.751,43	1.768,95	1.786,64	1.804,50	1.822,55	1.840,77	1.859,18
3		1.420,64	1.434,85	1.449,20	1.463,69	1.427,99	1.442,27	1.456,69	1.471,26	1.485,97	1.515,84	1.531,00	1.508,60	1.523,68	1.538,92	1.554,31	1.569,85	1.585,55	1.601,40	1.617,42	1.633,59	1.649,93	1.666,43	1.683,09	1.699,92	1.716,92	1.734,09	1.751,43	1.768,95	1.786,64	1.804,50	1.822,55	1.840,77	1.859,18

T/S - TEMPO DE SERVIÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

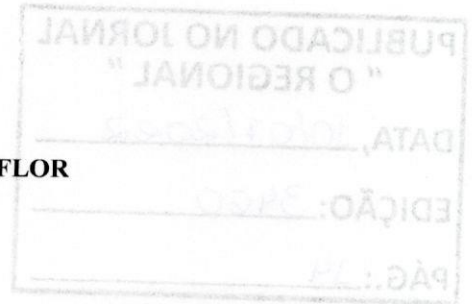
XXX
 TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO 2GCEE - CARGOS EM EXTINÇÃO
 COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA O CARGO DA REFERÊNCIA G2CEE/4

CLASSE	CARGO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	
	S/L	NÍVEIS
3	1.970,33	Até 3 anos
2	1.922,27	1.875,39
1	1.900,03	1.894,14
	1.909,94	1.913,09
	2.030,03	1.980,52
	2.050,33	2.000,33
	2.070,84	2.020,33
	2.091,55	2.040,53
	2.112,46	2.060,94
	2.133,59	2.081,55
	2.154,92	2.102,36
	2.176,47	2.123,39
	2.198,24	2.144,62
	2.220,22	2.166,07
	2.242,42	2.187,73
	2.264,85	2.209,61
	2.287,49	2.231,70
	2.310,37	2.254,02
	2.333,47	2.276,56
	2.356,81	2.299,32
	2.380,38	2.322,32
	2.404,18	2.345,54
	2.428,22	2.369,00
	2.452,50	2.392,69
	2.477,03	2.416,61
	2.501,80	2.440,78
	2.526,82	2.465,19
	2.552,08	2.489,84
	2.577,61	2.514,74
	2.603,38	2.539,88
	2.629,42	2.565,28
	2.655,71	2.590,94
	2.682,27	2.616,85
	2.709,09	2.643,01
		2.578,55
		2.553,02
		2.527,74
		2.502,72
		2.477,94
		2.453,40
		2.429,11
		2.405,06
		2.381,25
		2.357,67
		2.334,33
		2.311,22
		2.288,33
		2.265,68
		2.243,24
		2.221,03
		2.199,04
		2.177,27
		2.155,71
		2.134,37
		2.113,24
		2.092,31
		2.071,60
		2.051,09
		2.030,78
		2.010,67
		1.990,76
		1.971,05
		1.951,54
		1.932,22
		1.913,09
		1.894,14
		1.875,39

T/S - TEMPO DE SERVIÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62



Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 792/2003, 817/2005, 818/2005, 820/2005, 830/2005, 919/2009, 985/2011, 997/2011, 1028/2013, 1042/2014, 1050/2014, 1089/2016, 1090/2016, 1091/2016, 1092/2016, 1093/2016, 1095/2016, 1121/2017 e 1125/2017.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor, 08 de Julho de 2022.


JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal